



CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.226.160/0002-83.

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 01.885.489/0001-99, sob o endereço Praça Santo Antônio, nº470, na cidade de Jerumenha-PI, neste ato representada pelo Sr. Marcos Augusto da Rocha Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, domiciliada na Praça Artur Passos, s/n – Centro, Jerumenha-PI, com CPF nº 724.802.113-04 e RG Nº 1.306.818 SSP/PI e a empresa **REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.226.160/0002-83**, estabelecida na cidade de Floriano-PI, à Av. Getúlio Vargas, 113, Centro, denominada **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, denominada **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, **CELEBRAM ENTRE SI** o presente contrato de aquisição de material de expediente(consumo), tendo em vista a **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081-A/2021-PMF**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-JERUMENHA-PI.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas o processo de adesão a a **ATA DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081-A/2021-PMF**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

R\$ 21.003,62 (vinte e um mil e três reais e sessenta e dois centavos).

LÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.



Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) :

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADELMAR ROCHA

00 - Unidade Mista de Saúde Ademar Rocha

Projeto/Atividade: 2096 - Manutenção do Hospital Municipal de Ademar Rocha

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:
 - I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
 - II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
 - III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será MARIA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação.**

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

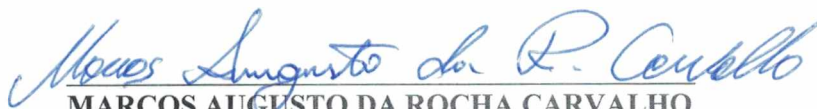
CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.


CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jerumenha - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

JERUMENHA-PI, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.




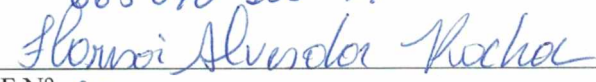
MARCOS AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 07.226.160/0002-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF Nº 665 690 103 44

2ª 
CPF Nº 663314983-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERUMENHA - PI

LOTEI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL.	FORONI	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR AZUL, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM.	RADEX	UND	15	R\$ 7,40	R\$ 111,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR PRETA, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM.	RADEX	UND	3	R\$7,38	R\$ 22,14
4	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, MÉDIO, 01 ENTRADA, COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL.	CIS	UND	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
5	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO, AMARELO, TAMANHO 76 MM X 102 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. O MATERIAL FORNECIDO DEVE GARANTIR FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO: PAPÉIS, PLÁSTICOS, TELAS DE COMPUTADORES, MADEIRA, VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS (ESPECIALMENTE FOLHAS DE PAPEL A4, INCLUSIVE RECICLADO, E CARTOLINAS). POSSUIR FOLHAS REPOSICIONÁVEIS: PERMITIR QUE AS FOLHAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADOS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO, BEM COMO MANTER BOA EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO APÓS RAZOÁVEL NÚMERO DE REPOSICIONAMENTO. RETIRADA SIMPLIFICADA: DEVE GARANTIR A RETIRADA DE UMA NOTA POR VEZ. MARCA REFERÊNCIA: POST-IT.	ALDEBRAS	UND	40	R\$7,25	R\$ 290,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTO	CX	10	R\$ 50,00	R\$500,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO. FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTO	CX	8	R\$50,00	R\$400,00
8	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO CD /DVD.	CIS	UND	15	R\$ 5,00	R\$75,00
9	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA.	CIS	UND	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
10	CARIMBO DATADOR, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO IMPRESSÃO ALFANUMÉRICA, NÚMERO DÍGITOS 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO, AUTO-ENTINTADO, MATERIAL BASE CHAPA BORRACHA DE 68 X 47 MM.	TRODAT	UND	2	R\$ 28,98	R\$ 57,96
11	CARIMBO DE PLÁSTICO AUTO-ENTINTADO DE 25MM (A) X 70MM (L) COMPLEMENTO: COM PLACA DE TEXTO EM BORRACHA DE RESINA POLÍMERO, CORPO DE PLÁSTICO.	TRODAT	UND	6	R\$ 15,00	R\$90,00
12	CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO ATÉ 8 CM, LARGURA ATÉ 5 CM, TIPO COM CERCADURA, DIÂMETRO ATÉ 40 CM, FORMATO RETANGULAR.	TRODAT	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
13	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APUCAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, (CX C/ 50UND.).	BRW	CX	60	R\$ 3,90 A	R\$ 234,00



14	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO (CX. C/ 100 UNID.).	BRW	CX	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
15	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, (CX C/ 50 UNID.).	BRW	CX	20	R\$3,90	R\$78,00
16	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO (CX C/ 25 UNID.).	BRW	CX	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
17	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA. CAPACIDADE 100 FL., APLICAÇÃO PAPEL. UTILIZA GRAMPOS: 23/06, 23/08 23/10 E 23/13.	BRW	UND	15	R\$ 59,99	R\$ 899,85
18	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO.	CIS	UND	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
19	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	JOCAR OFFICE	CX	25	R\$ 7,99	R\$ 199,75
•»o	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	JOCAR OFFICE	CX	10	R\$ 6,99	R\$69,90
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	JOCAR OFFICE	CX	7	R\$ 6,99	R\$48,93
TOTAL						R\$ 4.041,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERUMENHA- PI

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADO ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIA GORDUROSA E ALVEJANTE ÓPTICO, PACOTE COM 500G.	YORK	PCT	83	R\$ 18,29	R\$ 1.518,0
2	BALÃO LISO PACOTE C COM 50 UNIDADES.	PIC PIC	PCT	80	R\$ 9,30	R\$ 930,0
	BARBANTE DE SISAL, COR NATURAL OU OLEADO, 100% BIODEGRADÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIMOFO, ANTIROEDORES E INSETOS, MÍNIMO DE 3MM DE DIÂMETRO. ROLO COM 100 METROS.	SISAL	ROLO	10	R\$ 13,99	R\$ 699,0
TOTAL						R\$ 2.401,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERUMENHA- PI

LOTEV

FEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO BISNAGA 90G.	IRIS	UND	80	R\$1,80	R\$ 144,00
TOTAL						R\$ 144,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERUMENHA- PI

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 297, COR BRANCA, LARGURA 210. PACOTE COM 10 UNIDADES.	FORONI	PC	29	R\$ 4,50	R\$ 130,50
2	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE FL., GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 240 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORONI	cx	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
3	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229, LARGURA 114, COR BRANCA, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORONI	cx	22	R\$ 9,27	R\$ 203,94
TC TAL						R\$ 1.534,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERUMENHA- PI

LOTE VII

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	CAIXA ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA C/2 COMPARTIMENTOS.	ACRIMET	UND	2	R\$ 42,49	R\$84,98
2	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 150, COR AZUL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.	POLIBRAS	UND	10	R\$7,00	R\$70,00
3	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	POLYCART	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	POLYCART	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
5	PASTA ARQUIVO - PASTA TIPO CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230. CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAMPO PLÁSTICO.	POLYCART	UNID.	200	R\$ 4,80	R\$960,00
TOTAL						R\$ 1.554,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERUMENHA- PI

LOTE VIII

1	DESCRIÇÃO	MARCAR/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, Plicação IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, ALTURA 25,4 MM, LARGURA 1, 66,70 MM. CAIXA COM 25 FOLHAS.	MAXPRINT	CX	20	R\$ 23,22	R\$464,40
2	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M.	SCOTH	ROLO	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
3	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO COM 12 METROS.	SCOTH	ROLO	5	R\$ 4,88	R\$ 24,40
TOTAL						R\$ 2.498,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERUMENHA- PI

LOTEX

1	PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 120, TIPO LISO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO A4/IMPRESSÃO DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	MAXPRINT	RES	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
2	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 83 CM, LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS, UNIDADE DE MEDIDA: FOLHA.	IBEL	FL	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
TOTAL						R\$ 723,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERUMENHA- PI

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	CHAMEX	UND	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
3	PAPEL - PAPEL A4, 100% RECICLADO, COR NATURAL PALHA, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT. AS REMAS DEVEM VIR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	CHAMEX	UND	10	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00
TOTAL						R\$ 4.335,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERUMENHA- PI

LOTE XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	PISTOLA APLICADORA - PISTOLA APLICADORA, NOME PISTOLA DE APLICACAO DE COLA- PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE COM NO MÍNIMO 30 WALTS, BLISTER E APROVAÇÃO DO INMETRO.	LEOART	UNID.	5	R\$ 31,20	R\$ 156,00
4	PORTA-CARIMBO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LUXO, CAPACIDADE 12, COR CINZA.	ACRIMET	UND	2	R\$ 14,30	R\$28,60
3	PORTA-LÁPIS/CUPE/LEMBRETE - PORTA-LÁPIS/CUPE/LEMBRETE, PORTA OBJETO, CLIPS, CANETA, BLOCO P/ RECADO. MATERIAL EM ACRÍLICO CRISTAL.	ACRIMET	UND	9	R\$ 14,00	R\$ 126,00
4	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233MM, LARGURA 320MM, ESPESSURA 3, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO.	POLIBRAS	UND.	17	R\$ 17,60	R\$ 299,20
5	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS.	CIS	UND	6	R\$ 2,60	R\$15,60
6	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL., GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	GRAFSET	UND	55	R\$ 15,30	R\$ 841,50
7	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO: 220, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54.	TI LIBRA	UND	9	R\$ 13,90	R\$ 125,10

8	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA.	CIS	UND	6	R\$ 2,30	R\$13,80
9	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA.	CIS	UNID.	6	R\$2,40	R\$ 14,40
10	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	JAPAN	UND	12	R\$ 1,80	R\$21,60
11	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, 144 UND.	LEOLEO	CX	10	R\$ 26,30	R\$ 263,00
12	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	JOCAR	UND	14	R\$ 53,40	R\$ 747,60
13	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL., FUNCIONAMENTO MANUAL.	JOCAR	UND	3	R\$ 21,40	R\$64,20
14	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,50 MM DE ESPESSURA.	POLIBRAS	UND	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
■*5	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	POLIBRAS	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
16	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA.	MERCUR	UND	40	R\$0,80	R\$ 32,00
17	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	MERCUR	UND	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
18	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML.	HELIOS	UND	10	R\$2,60	R\$ 26,00
19	ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO EMBALAGEM COM 100G.	MERCUR	PCT	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
20	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	JAPAN	UND	12	R\$ 1,95	R\$ 23,40
21	GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ROSQUEÁVEL.	CIS	UND	18	R\$ 6,80	R\$ 122,40
22	GRAFITE, DIÂMETRO 0,9 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ROSQUEÁVEL.	CIS	UND	18	R\$ 7,70	R\$ 138,60
TOTAL						R\$3.597,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERUMENHA- PI

LOTE XV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28ML.	RADEX	FR	12	R\$ 8,20	R\$98,40
2	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28ML.	RADEX	FR	10	R\$ 7,50	R\$75,00
TOTAL						R\$ 173,40